

## CONTRATO

### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 064/2022-SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
E A EMPRESA ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5<sup>a</sup> Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.496.562/0001-29, estabelecida a Rua São Raimundo, 28, Politeama, Salvador-BA, neste ato representado por Sr. Robson da Silva Andrade, CPF: [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, com base o Dispensa de Licitação nº 075/2022-DADM, protocolada sob o nº 19.09.02349.0009920/2022-93, Contrato 064/2022-SGA, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas às disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005 celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à aquisição, sob demanda, de água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade de 20(vinte) litros, para atender à Coordenação de Serviços Gerais Sede Nazaré, no Ministério Pùblico do Estado da Bahia na capital, conforme especificações constantes neste Instrumento, segundo indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de julho de 2023** e término em **30 de junho de 2024**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato, renunciando a Contratada ao reajuste de preços previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como seus aditivos, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os paróclipes perfeitamente acordados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito perante as testemunhas abaixo.

Salvador, de 2023.

#### PELO CONTRATANTE:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
Frederico Welington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

#### PELA CONTRATADA:

ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
ROBSON DA SILVA ANDRADE  
Sócio/Administrador

#### ANEXO I

Item (descrição)	Unid:	Qtd total	Valor Unitário	Valor total
Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem de prolipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade de 20(vinte) litros.	Un	100	R\$7,50	R\$750,00
<b>TOTAL ANUAL</b>				R\$750,00



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DA SILVA ANDRADE** em 29/06/2023, às 15:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 30/06/2023, às 14:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0708019** e o código CRC **74A19593**.

PATRÍCIA CAMILO CAETANO SILVA, Promotor(a) de Justiça de Casa Nova- SIGA nº 40188.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 17/07/2023 a 17/07/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Thays Rabelo da Costa - Casa Nova - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

PATRÍCIA CAMILO CAETANO SILVA, Promotor(a) de Justiça de Casa Nova- SIGA nº 40187.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 12/07/2023 a 12/07/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Thays Rabelo da Costa - Casa Nova - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

PATRÍCIA DOS SANTOS RAMOS, Promotor(a) de Justiça de Simões Filho. SIGA nº 93008.1/2023. Requerimento: Férias. 2023.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 10/07/2023 a 19/07/2023 para o período de 02/08/2023 a 11/08/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Paola Roberta de Souza Estefam - Simões Filho - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SOLON DIAS DA ROCHA FILHO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 93007.1/2023. Requerimento: Férias. 2016.1. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 05/07/2023 a 05/07/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Frank Monteiro Ferrari - Salvador - CAOPAM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - Coordenação, já devidamente cientificado(a).

SOLON DIAS DA ROCHA FILHO, Promotor(a) de Justiça da Capital- SIGA nº 40179.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 13/07/2023 a 13/07/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Frank Monteiro Ferrari - Salvador - CAOPAM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - Coordenação, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SOLON DIAS DA ROCHA FILHO, Promotor(a) de Justiça da Capital- SIGA nº 40178.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 11/07/2023 a 11/07/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Frank Monteiro Ferrari - Salvador - CAOPAM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - Coordenação, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

VLADIMIR FERREIRA CAMPOS, titular da Promotoria de Justiça de Nova Soure -. SIGA nº 50732/2023. Requerimento: Pagamento de diferença de entrância. Decisão: DEFERIDO, vedada a percepção de diárias durante o respectivo período de atuação, em conformidade com o disposto no art. 153 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996.

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

---

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 064/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02349.0015471/2023-53. Parecer jurídico: 453/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Robson da Silva Andrade Comércio e Serviço EIRELI-EPP, CNPJ nº 04.496.562/0001-29. Objeto contratual: fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, para atender à Coordenação de Serviços Gerais sede Nazaré. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) anos, a contar de 01/07/2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 086/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00843.0010396/2023-58. Parecer jurídico: 413/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Centro de Pesquisas em Informática LTDA, CNPJ nº 40.584.096/0001-05. Objeto contratual: serviços de solução integrada de segurança da informação para proteção dos dispositivos, estações de trabalho e servidores (endpoints), conectados à rede corporativa do Ministério Público do Estado da Bahia, incluindo capacidades de prevenção, detecção e resposta, gestão de vulnerabilidades, visibilidade de dispositivos, garantias de conformidade, controle de acesso e automação, bem como serviços de instalação, treinamento, gerenciamento, manutenção e atualização das soluções, garantias de conformidade e resposta a incidentes para a equipe da Contratante. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) anos, a contar de 25 de julho de 2023 até 24 de julho de 2024, bem como alterar os quantitativos originariamente previstos na CLÁUSULA TERCEIRA relativo ao objeto do contrato original, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA do Aditivo. o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ R\$ 1.432.404,78 (um milhão e quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos) para R\$ 1.765.469,64 (um milhão e setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.